

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD  
PORTARIA Nº 15/2018 - IPEMAD

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo administrativo nº 12/2018.

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, à servidora **ANA LIGIA DA CONCEIÇÃO PESSOA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0053, lotado (a) na Secretaria de Administração, **com base no Art. 6º da EC 41/03, C/C o parágrafo 5º do art. 40 da CF/88, e art. 140, II, “a” da Lei Municipal nº148/93 e Art. 16, III da Lei Municipal nº 410/2008.**

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,  
Dê-se ciência.

Alhandra, 27 de junho de 2018.

**GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES**  
Superintendente

**Publicado por:**  
Alex Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:AA252520**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/06/2018. Edição 2128  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>